



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA MULHERES MIL 2023**

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Primavera do Leste, para ingresso no Curso FIC de Assistente Administrativo, ofertado pelo **Programa Bolsa Formação Mulheres Mil**, a ser executado no segundo semestre letivo de 2023.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso -*campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, que no **período de 06/09/2023 a 17/09/2023 estarão abertas as inscrições** para o processo seletivo do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Assistente Administrativo, com carga horária de 160 horas, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Primavera do Leste, que encaminhará ao setor competente de comunicação do *Campus* as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

1.2 Cabe à Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Primavera do Leste a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Primavera do Leste-MT.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Caberá à candidata realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - *campus* Primavera do Leste (<https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>), e/ou em murais no IFMT - *campus* Primavera do Leste, situado na Avenida Dom Aquino, 1500, Bairro Parque Eldorado, CEP 78850-000, Primavera do Leste-MT.

1.6 Poderão inscrever-se mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional,

moradoras de Primavera do Leste e região vinculadas, ou não, à Associação de Diversidade Primaverense (ADIP) e que tenham interesse em se qualificar profissionalmente como Assistentes Administrativas.

1.7 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

1.8 O resultado desse Processo Seletivo Simplificado é específico ao preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no Curso de Assistente Administrativo, no IFMT - *campus* Primavera do Leste, no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

## 2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 O Curso FIC em Assistente Administrativo será ofertado às mulheres ligadas, ou não, a Associação de Diversidade Primaverense (ADIP) em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Primavera do Leste e região que pretende se qualificar como profissional da área de Assistente Administrativo, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.

2.2 São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) completo.

## 3. DO CURSO

3.1 Será ofertado o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO/DIAS DA SEMANA</b>
Assistente Administrativo	160 horas	40	<b>Vespertino:</b> de segunda a quinta-feira, das 13h15 às 17h15 E, em algumas sextas-feiras, das 13h15 às 17h15

3.2 O curso FIC de Assistente Administrativo é gratuito e será ofertado na modalidade presencial.

3.3 O início das aulas será conforme consta no cronograma deste edital.

3.4 As aulas ocorrerão de segunda à quinta-feira no período vespertino, das 13h15 às 17h15, e terá aulas em algumas sextas-feiras, também no período vespertino das 13h15 às 17h15; podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.

3.5 O local de realização do curso será no IFMT -*campus* Primavera do Leste (Avenida Dom Aquino, 1500, Bairro Parque Eldorado, CEP 78850-000, Primavera do Leste-MT).

3.6 Toda candidata aprovada e matriculada passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFMT - *campus* Primavera do Leste.

3.7 O IFMT conferirá o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo à estudante que concluir, com aprovação, todas as unidades curriculares da matriz curricular.

3.8 As alunas terão por obrigatoriedade o uso do uniforme para permanecer no espaço institucional.

3.9 A instituição não possui estrutura e/ou funcionários para atender as necessidades de crianças e/ou pessoas não matriculadas no curso.

3.10 As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

<b>Período de Inscrição</b>	a partir das 08h00 de 06/09/2023 até as 23h59min de 17/09/2023
<b>Local de inscrição</b>	- on-line, pelo endereço eletrônico: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHdMDUL938_pvwD5CI84c_BPsTMpsT9BIBv3sn8DI8M3Z3mg/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHdMDUL938_pvwD5CI84c_BPsTMpsT9BIBv3sn8DI8M3Z3mg/viewform</a> Link: - presencialmente, nos dias 06/09/2023 e 13/09/2023, das 14h00 às 17h00; e no dia 15/09/2023, das 14h00 às 19h00, no Hall de entrada do Auditório, no IFMT - <i>campus</i> Primavera do Leste

4.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

4.2 No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHdMDUL938\\_pvwD5CI84c\\_BPsTMpsT9BIBv3sn8DI8M3Z3mg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHdMDUL938_pvwD5CI84c_BPsTMpsT9BIBv3sn8DI8M3Z3mg/viewform)

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade da candidata. Por isso, a candidata deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição (Anexo I) e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP.

4.4 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (on-line) que estará disponível, a partir das 08h00 de 06/09/2023 até as 23h59 de 17/09/2023; ou, presencialmente nos dias 06/09/2023 e 13/09/2023, das 14h às 17h; e no dia 15/09/2023, das 14h00 às 19h00 no hall de entrada do Auditório, no IFMT - *campus* Primavera do Leste.

4.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.7 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio.

4.8 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher **o formulário de inscrição** (Anexo I) e o **questionário socioeconômico** (Anexo II).

4.9 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

4.10 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.

4.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através da análise do questionário socioeconômico

e documentos entregues, considerando-se os critérios:

5.1.1 Critérios eliminatórios: as vagas descritas no item 1.7 serão ocupadas prioritariamente por mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional vinculadas, ou não, à Associação de Diversidade Primaverense (ADIP).

5.1.2 Serão considerados os seguintes critérios classificatórios:

- a. Vínculo com a Associação de Diversidade Primaverense (ADIP);
- b. Interesse pelo curso;
- c. Disponibilidade de tempo para participação;
- d. Situação de vulnerabilidade e risco;
- e. Inscrições em programas sociais do governo Federal / Estadual / Municipal;
- f. Renda familiar;
- g. Número de pessoas que compõem a família;
- h. Situação de trabalho;
- i. Faixa etária.

5.2 Caberá a coordenação Adjunta Local e a comissão responsável pela seleção a análise do questionário socioeconômico e verificação da documentação e a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios estabelecidos no item 5.1.2, conforme tabela abaixo:

<b>SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b><i>Vínculo com a Associação de Diversidade Primaverense (ADIP)</i></b>	
Sim, sou vinculada à ADIP	5
Não sou vinculada à ADIP	1
<b><i>Interesse pelo curso</i></b>	
Sim, muito	5
Sim, pouco	2
Indiferente	1
<b><i>Disponibilidade de tempo para participação no curso</i></b>	
Disponível todos os dias do curso	5
Alguns dias do curso não poderá comparecer	2
<b><i>Situação de vulnerabilidade e risco</i></b>	
Sim, muito	5
Sim, regular	2
<b><i>Inscrições em programas sociais do governo Federal / Estadual / Municipal</i></b>	
Sim	5
Não	1
<b><i>Renda familiar</i></b>	

Menos que 1 salário mínimo	5
Até 1 salário mínimo	4
Até 2 salários mínimos	3
Até 3 salários mínimos	2
4 salários mínimos ou mais	1
<b>Número de pessoas que compõem a família</b>	
Acima de 06	5
De 04 a 06	3
De 01 a 03	1
<b>Situação de trabalho</b>	
Desempregada	5
Trabalho informal	3
Empregada	1
<b>Faixa etária</b>	
40 anos ou mais	5
De 31 a 39 anos	4
De 26 a 30 anos	3
De 19 a 25 anos	2
De 16 a 18 anos	1

5.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.4 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Candidata com maior pontuação no critério “Vínculo com a Associação de Diversidade Primaverense (ADIP)”;
- b. Candidata com maior pontuação no critério “Situação de vulnerabilidade e risco”;
- c. Candidata com maior pontuação no critério “Renda Familiar”;
- d. Candidata com maior pontuação no critério “Número de pessoas que compõem a família”;
- e. Candidata com maior pontuação no critério “Faixa Etária”.

5.5 As demais classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.6 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas na página do IFMT -*campus* Primavera do Leste (<https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>), e/ou em murais no IFMT -*campus* Primavera do Leste, conforme cronograma deste edital.

6.2 O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

## 7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso apenas ao resultado preliminar, que deve ser interposto no prazo conforme cronograma deste edital.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo III), que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail [mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br](mailto:mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br), e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:

"Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO - (nome da candidata)".

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos que não anexarem o Formulário de recurso (Anexo III) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.

7.4 Os recursos serão analisados pela coordenação Adjunta Local e a comissão responsável pela seleção.

## 8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Primavera do Leste, nos dias 22 e 25 de setembro de 2023, das 07h30 às 11h00 e das 14h às 20h00.

8.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

a. **RG** (frente e verso);

b. **CPF** - Cadastro de Pessoa Física;

c. Original e cópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;

d. **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo** ou **Certificado de conclusão** ou **equivalente** (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.

e. **Comprovante de residência** (água, luz, cartão de crédito ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

f. **Termo de autorização do responsável legal**, para a candidata menor de 18 anos (Anexo IV);

g. **Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral**. O mesmo pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: ([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes));

h. Apresentar documento de comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com indicação do **Número de Identificação Social - NIS**, atribuído pelo CadÚnico. Ex: cartão do bolsa família, documento emitido pelo CRAS do município;

i. Uma **fotografia 3x4**, colorida, de frente e recente;

j. **Termo de autorização de uso da imagem** (Anexo V);

k. Fornecer os **dados bancários em seu nome** (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da matrícula, estes poderão ser entregues após o início das aulas. A bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

l. Em caso de Pessoa com Deficiência – PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;

m. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

8.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

8.4. Perderá o direito à vaga a candidata convocada à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.5 As inscrições que ultrapassarem o número de vagas ofertadas ficarão classificadas em cadastro de reserva.

8.6 Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas do cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

8.7 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aulas, serão substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

8.8 As candidatas selecionadas poderão obter informações sobre matrícula através do link de grupo de WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/FoSGTWEQQwT2dCdhntdRC6>.

## 9. DOS BENEFÍCIOS

9.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:

a. Curso gratuito e certificado gratuito;

b. Material escolar;

c. Uniforme;

d. Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;

e. Exames preventivos para Infecções Sexualmente Transmissíveis;

f. Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 400,00 reais, que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalmente.

9.2 A Coordenação Adjunta Local/Direção Geral do *Campus* Primavera do Leste poderá ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados no item 9.1.

## 10. DA CERTIFICAÇÃO

As concluintes do Curso de Assistente Administrativo, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico, receberão o respectivo Certificado.

## 11. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital	04/09/2023
Período de Impugnação do Edital	05/09/2023 até as 17h00
Divulgação dos resultados da impugnação	05/09/2023 as 21h00
<b>Período de Inscrições</b>	A partir das 08h00 de 06/09/2023 até às 23h59 de 17/09/2023
Resultado Preliminar	19/09/2023
Período de interposição de Recurso do Resultado preliminar	Dia 20/09/2023 até as 23h59
Resultado Final / convocação em 1º chamada)	21/09/2023

<b>Período de Matrículas</b>	Nos dias 22 e 25 de setembro de 2023, das 07h30 às 11h00 e das 14h às 20h00
Perfil Situacional e Mapa da Vida para as alunas aprovadas	26 a 29/09/2023
<b>Previsão do Início do Curso</b>	02/10/2023

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do Campus, <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e nos murais do Campus.

12.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria nº 1042/2021 - MEC.

12.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

12.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

12.7 O candidato deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

12.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

12.9. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail [mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br](mailto:mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br) ou através do link de grupo do WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/FoSGTWEQqWt2dCdhtdRC6>.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PDL-DG**, em 04/09/2023 14:36:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577752

Código de Autenticação: d4d53b293c

